



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 098/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 07/03/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 290.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as secretarias municipais com recursos suficientes para implantação de programas de governo em atendimento à demanda da Comunidade Marianense e voltados à melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Nesta proposta estamos reforçando dotações para contratação de serviços essenciais a administração, material de consumo para o programa jovem de bem Com a Vida, transporte escolar e serviços necessários à promoção do desenvolvimento do turismo, com propósito de dar condições às unidade administrativas municipais de cumprirem a contento o plano de governo.

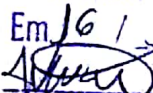
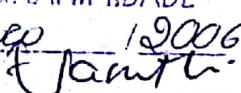
Para tal, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do ano de 2005, resultado da execução orçamentária do exercício passado.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 / Março / 2006
 
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 123
Em 09/08/06 11:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 123 /2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2045.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Programa Jovens de Bem Com a Vida

12.361.0018.2095.339030 – Material de Consumo30.000,00

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2103.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica100.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo

04.695.0008.2063.339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física110.000,00

TOTAL290.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

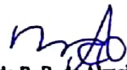
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 16/08/2006
Presidente
Secretário

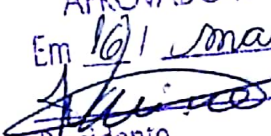
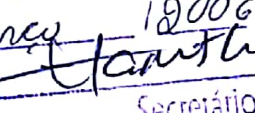


**APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2005**

ATIVO FINANCEIRO	R\$20.149.613,60
PASSIVO FINANCEIRO	(R\$ 8.383.708,49)
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$11.765.905,11

Mariana, 07 de março de 2006


Margareth do R. R. de Almeida Pereira
Coord. de Administ. Financ. e Contab.
CRC/MG 071884/0-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 16/1 março 2006
 Presidente
 Secretário